



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 19 de março de 2015 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº390 Ticket: 39000

I) Gabinete do Prefeito

Despachos do prefeito
Requerimento
Protocolo: 21689
Servidor: Helisson dos Anjos Souza
Deferido: 18/03/15

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de março de 2015.
Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos do prefeito
Requerimento
Protocolo: 21718
Requerente: Mauro Donizete Cândido
Deferido: 18/03/15

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de março de 2015.
Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos do prefeito
Requerimento
Protocolo: 21721
Requerente: Wantuilde Brentegani
Deferido: 18/03/15

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de março de 2015.
Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos do prefeito
Requerimento
Protocolo: 21673
Requerente: Nilzilei da Silva Oliveira
Deferido: 18/03/15

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de março de 2015.
Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos do prefeito
Requerimento
Protocolo: 21669
Requerente: Deise Tognolo
Deferido: 18/03/15

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de março de 2015.
Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos do prefeito
Requerimento
Protocolo: 21656
Requerente: Maria Rita Rodrigues
Deferido: 18/03/15

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de março de 2015.
Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos do prefeito
Requerimento
Protocolo: 21646
Requerente: José Alex Orrú
Deferido: 18/03/15

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de março de 2015.
Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Relação do Admitidos				
Cadastro	Nome	Admissão		
14319	ANA MARIA	02/02/2015	PANICACCI	LUIZ PROFESSOR II
14321	DAYSE LUZIA	02/02/2015	BRAGA MONTEIRO	PROFESSOR II
14328	HELISSON DOS ANJOS	19/02/2015	SOUZA	DIRETOR DE SAÚDE
14322	IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	02/02/2015	LUIZ	PROFESSOR I
14320	JEFFERSON MAXIMILIANO DE OLIVEIRA	02/02/2015	NUNES	PROFESSOR II
14323	RITA DE CASSIA BELANI GALESSO	02/02/2015		PROFESSOR I
14324	SHEILA DE CASSIA NOGUEIRA	02/02/2015	FERRADOZA	PROFESSOR I
14325	SONIA CRISTINA	02/02/2015	FULANETO	SUPERVISOR
	PEDAGÓGICO			
14326	VALDICIR CANDIDO	02/02/2015		SUPERVISOR PEDAGÓGICO
14327	VANIA MARIA RINCO	02/02/2015		PROFESSOR II

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 00022/2015, Pregão Presencial nº 00005/2015, tendo como objeto Registro de Preços para prestação de serviços na realização de exames de sangue, urina e fezes, de acordo com a tabela do SUS, contemplando todos os ali existentes, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 18 de março de 2015.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 19 de março de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº390 Ticket: 39000

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
Prefeito Municipal

VIII) Atos Oficiais

Lei nº 1.146, de 18 de Março de 2015.

“ Altera dispositivos da Lei nº 1.098, de 25 de Setembro de 2013.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º O inciso II, do art. 9º da Lei nº 1.098, de 25 de Setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ II – Representantes da Sociedade

Civil:

- a) um representante da Associação Rural de Albertina “ARA”;
- b) dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas;
- c) um representante dos usuários do Programa Bolsa Família.”

Art. 2º O inciso VII, do art. 36 da Lei nº 1.098, de 25 de Setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ VII – possuir carteira de habilitação, no mínimo na categoria “B”.”

Art. 3º O inciso II, do art. 57 da Lei nº 1.098, de 25 de Setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:“ II – manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Albertina.”

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 18 de Março de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 063, de 18 de Março de 2015.

“ Altera dispositivos da Lei Complementar nº003, de 19 de outubro de 2006 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de Operador de Máquinas passa a ter 05 (cinco) vagas.

Art. 2º O Anexo VII da Lei Complementar nº003, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII

QUADRO DE PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

SÍMBOLO	CARGO	Quantidade
NÍVEL	VENCIMENTO	

CE-1	Auxiliar Serviços Internos / Externos	35	
	NE R\$ 858,54		
CE-2	Auxiliar Administrativo	30	NB
	R\$ 885,19		
CE-2	Agente de Saúde	10	NB R\$
885,19			
CE-2	Operário	30	NE R\$ 885,19
CE-3	Oficial Especializado I	12	NB
	R\$ 1.005,16		
CE-3	Guarda Noturno	8	NB R\$
1.005,16			
CE-4	Professor I42	NS	R\$ 1.018,88
CE-4	Professor II por aula	30	NS R\$
12,73			
CE-5	Agente Administrativo I	2	NB
	R\$ 1.147,96		
CE-6	Agente Administrativo II	10	NM
	R\$ 1.301,86		
CE-6	Auxiliar de Enfermagem	7	NM
	R\$ 1.301,86		
CE-7	Supervisor Pedagógico	5	NS
	R\$ 1.387,49		
CE-7	Motorista	30	NB R\$ 1.387,49
CE-7	Operador de Máquinas	5	NB
	R\$ 1.387,49		
CE-7	Professor de Educação Especial	2	NS
	R\$ 1.387,49		
CE-8	Fiscal de Saúde Pública	2	NM
	R\$ 1.534,65		
CE-8	Técnico de Enfermagem	8	NM
	R\$ 1.534,65		
CE-8	Oficial Especializado II	12	NB
	R\$ 1.534,65		
CE-8	Fiscal de Posturas, Tributos e Patrimônio	2	NM
	R\$ 1.534,65		
CE-8	Técnico em Agropecuária	1	NM
	R\$ 1.534,65		
CE-9	Agente Administrativo III	3	NM
	R\$ 1.728,45		
CE-9	Oficial Especializado III	2	NM
	R\$ 1.728,45		
CE-9	Fiscal de Obras e Serviços	2	NM
	R\$ 1.728,45		
CE-9	Psicopedagogo	1	NS R\$
1.728,45			
CE-10	Técnico de Segurança do Trabalho	1	
	NM R\$ 1.885,88		
CE-10	Engenheiro Químico	1	NS R\$
1.885,88			
CE-10	Fonoaudiólogo	2	NS R\$
1.885,88			
CE-10	Psicólogo	2	NS R\$ 1.885,88
CE-10	Assistente Social	1	NS R\$
1.885,88			
CE-10	Nutricionista	2	NS R\$
1.885,88			
CE-11	Agente Administrativo IV	3	NM
	R\$ 2.110,31		
CE-11	Enfermeiro	4	NS R\$
2.110,31			
CE-11	Médico Veterinário	1	NS R\$
2.110,31			
CE-11	Engenheiro	1	NS R\$
2.110,31			
CE-11	Dentista	3	NS R\$ 2.110,31
CE-12	Fisioterapeuta	3	NS R\$
2.404,05			
CE-12	Médico	3	NS R\$ 2.404,05
CE-12	Farmacêutico	2	NS R\$
2.404,05			



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 19 de março de 2015 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº390 Ticket: 39000

CE-13	Técnico Administrativo	3	NM	
	R\$ 3.009,16			
CE-13	Enfermeiro da ESF	1	NS	RS
3.009,16				
CE-13	Agente Administrativo V	3	NM	
	R\$ 4.178,83			
CE-14	Controlador Interno			
	1 NS R\$ 4.855,30			
CE-15	Médico [generalista] por hora	8	NS	
	R\$ 94,97			
CE-15	Médico do Trabalho por hora	1	NS	
	R\$ 94,97			
CE-16	Médico da ESF	1	NS	RS
8.462,43				
CE-17	Procurador Jurídico	1	NS	RS
2.740,73				

Há compatibilidade com a PPA, LDO e LOA.

Wagner Alexandre dos Santos
Técnico em Contabilidade
CRC/MG 081.836-O

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para os devidos fins ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro ocasionado pelo aumento de uma vaga para o cargo de 01 Operador de Máquinas. Acrescento ainda, que as dotações orçamentárias relativas ao custeio das despesas de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento do Poder Executivo, tendo a dotação já existente na Lei Orçamentária Anual 2015, porem caso necessário, haverá suplementação pela redução de despesas pelo mesmo departamento no exercício de 2015, e devidamente previstas para os exercícios de 2016 e 2017, conforme previsão deste referido Impacto.

Declaro ainda que, as despesas possuem compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual deste Município, devendo seguir as devidas fontes de recursos.

Declaro finalmente que, nos termos do estudo de impacto orçamentário e financeiro elaborado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura, comprometo-me a seguir as orientações ali apontadas quanto a redução permanente das despesas nele expostas, a fim de compensar o impacto financeiro, e promover os ajustes necessários para recompô-lo.

Albertina, 18 de Março de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Lei nº 1.147, de 18 de Março de 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração;
SUB-UNIDADE: 05 – Diretoria de Obras e Serviços Públicos;
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 5014 – Apoio Administrativo
ATIVIDADE – 4025 – Manutenção da Diretoria de Obras e Serviços Públicos;
CATEGORIA ECONÔMICA: 3190.0400 – Contratação Por Tempo Determinado.

Art. 3º O Anexo XII da Lei Complementar nº003, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XII

Quadro de Provimento Efetivo

V – Grupo de Execução Específica

Denominação	Nº CARGOS	SÍMBOLO
NÍVEL		
Motorista 30	CE-7 NB	
Operador de Máquinas	05 CE-7 NB	
Técnico em Agropecuária	01 CE-8 NM	
Engenheiro Químico	01 CE-10 NS	
Médico Veterinário	01 CE-11 NS	
Engenheiro	01 CE-11 NS	

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 18 de Março de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Anexo I

Não haverá impacto orçamentário e sim financeiro, no exercício de 2015, para criação de mais uma vaga para o cargo de Operador de Máquinas, porém, haverá suplementação de valores uma vez que já existe dotação para Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

As Metas de Resultados Fiscais não serão afetadas, uma vez que já existem dotações no orçamento do exercício de 2015, para este tipo de despesa, 02.02.05.04.122.5014.4025.3190.1100 – 138 fonte 100 – Recurso Ordinário. Podendo, se necessário, ocorrer a suplementação pela redução permanente de despesas na dotação orçamentária do mesmo departamento.

Impacto Orçamentário 2016, Com Reflexo, pois o orçamento do referido exercício contera dotações específicas para atender as despesas decorrentes desta ação, mas terão que ser adequados de acordo com as Metas Fiscais já estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Impacto Orçamentário 2017, Com Reflexo, pois o orçamento do referido exercício contera dotações específicas para atender as despesas decorrentes desta ação, mas terão que ser adequados de acordo com as Metas Fiscais já estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 19 de março de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº390 Ticket: 39000

FONTE: 100 – Recursos Ordinários
SALDO: R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

Art.2º Para a abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º ocorrerá à redução da seguinte dotação: 02.02.05.04.122.5014.4025.3190.1100 – 138 - fonte 100 – R\$ 44.000,00.

Art.3º Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 18 de Março de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria nº 4.170, de 18 de Março de 2015.

“Nomeia responsável pelas publicações no Diário Oficial do Município e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo a Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora Joelma Aparecida dos Santos, MASP 140.111, para ser a responsável pelas publicações no Diário Oficial do Município de Albertina, nos termos da Lei 1.084 de 27 de maio de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 18 de Março de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.
